

TERMO DE FOMENTO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL



AMAZONAS

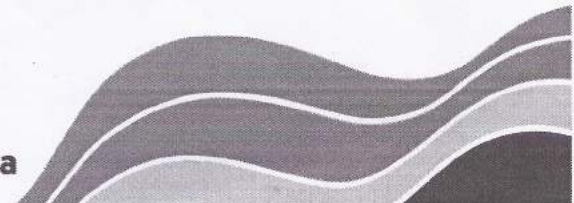
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE FOMENTO Nº002/2021 – SEJUSC

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 – SEJUSC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC E ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetamazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, presente o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, no Condomínio Atlantis, rua Lindon Jhonson, 07, Bairro Parque Dez, CEP: 69.054-712, portadora da C.I. nº 1009585-3 – SSP/AM, e do CPF nº 407.360.402-34, e do outro lado **ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS**, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.929.495/0001-08, com sede nesta cidade, na Rua Beatriz Portinari, nº 252, Bairro Japiim, Manaus/AM, CEP.: 69.078-520, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE KIM**, brasileiro, Assistente Social, portador do CPF nº 261.947.238-58, RG nº 25947995-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Remir Archer, nº 97, Quadra C, Bairro Flores, CEP.: 69.028-330, Manaus/AM, daqui por diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista que consta do Processo Administrativo nº 2396/2021 - SEJUSC, doravante referido por **PROCESSO** na presença das testemunhas abaixo denominadas, e assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016 – PGE, conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, e pelas suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto ofertar fisioterapia lúdica com circuitos de fisioterapia para desenvolver coordenação motora, habilitação e reabilitação e/ou visitas domiciliares ao público alvo assistido pela Associação de Apoio Lar de Vitórias, conforme Plano de Trabalho, integrante do **PROCESSO**.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma:

A) O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. O repasse da quantia de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) ao **PARCEIRO PRIVADO** a ser liberado em **PARCELA ÚNICA**, na forma do cronograma de desembolso, conforme Plano de Trabalho.

2. As seguintes atividades: Acompanhar, monitorar e Fiscalizar os recursos públicos.

B) O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. A execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;

2. O cumprimento fiel do plano de trabalho, e em caso de alteração, deverá pedir autorização do **PARCEIRO PÚBLICO**, com antecedência mínima de 30 dias, podendo ser alterado só com ordem expressa do **PARCEIRO PÚBLICO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar quantia mencionada na Cláusula anterior em parcela única no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), na forma do cronograma desembolso, que integra o presente termo, sendo que a parcela somente será liberada após a publicação do extrato deste termo;

2. Proceder a orientação, fiscalização a avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;

3. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outros, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

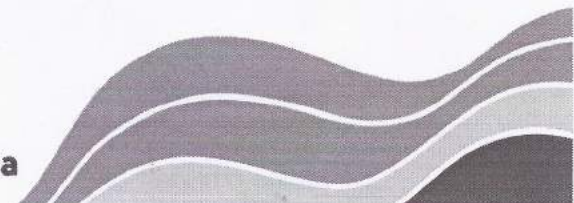
B) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de trabalho, que integra este ajuste;

2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica, fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;

3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, no prazo de 30 (trinta) dias contando do encerramento do instrumento.

4. Promover, a falta de apresentação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto a instituição financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e as informações relacionadas a esta parceria, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
7. Restituir ao tesouro estadual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimentação da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
8. Por adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para a execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

- I. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

- I. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou dos danos decorrentes de restrição a sua execução.
- II. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantações das ações de fiscalização e monitoramento o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que o **PARCEIRO PÚBLICO** promover visita *in loco*, o resultado deverá ser circunstanciado em Relatório de Visita Técnica que deverá ser enviado ao **PARCEIRO PRIVADO** para conhecimento e providências, o qual será considerado para a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO: A Administração Pública informará a forma de monitoramento e avaliação, com indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS: O **PARCEIRO PÚBLICO** terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos de paralisação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste **TERMO DE FOMENTO**, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR: O valor global do presente **TERMO DE FOMENTO** é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão à conta da seguinte dotação: **Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2773.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte nº 121, discriminadas na Nota de Empenho 2021NE0000311, emitida em 28/05/2021, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este **TERMO DE FOMENTO** vigorará a partir da data da assinatura por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, **30 (trinta) dias** antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prorrogação de ofício da vigência deste **TERMO DE FOMENTO** deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. Pela deliberação de qualquer dos participantes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do participante não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 dias;
3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem a execução;
4. Pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

5. Em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os participantes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma de Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com a legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de esfera de governo da administração pública sancionada, por prazo não superior a dois anos;
- III. Declaração a inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar a parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência de propriedade a administração pública, na hipótese de sua extinção.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: os conflitos e divergências que se originaram deste **TERMO DE FOMENTO**, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus/AM, 28 de maio de 2021.

PARCEIRO PÚBLICO:


MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

PARCEIRO PRIVADO:


ALEXANDRE KIM

Presidente da Associação de Apoio Lar de Vitórias

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 533, 080.182-68

Nome:

CPF:

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 58/2021-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 002/2021 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS; **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2021; **OBJETO:** realização de atendimento de crianças com necessidades especiais pela Associação Lar de Vitórias, de acordo com o Plano de Trabalho; **PRazo DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2773.0011; **Fonte:** 0121; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Nota de Empenho:** 2021NE00311; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 2396/2021 - SEJUSC; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 28 de maio de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 46274

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 385/2021 - CSC, processado e julgado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, obedecendo às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 24.818/05, e demais legislações aplicadas à espécie; **CONSIDERANDO** o teor da Ata e Despacho de Adjudicação, apresentado pela CSC, constante do Processo nº 1212/2021 - CSC e 175/2021 - SEJUSC, referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições para atender às necessidades dos Centros Socioeducativos, nos termos do Edital; **CONSIDERANDO**, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo licitatório; **RESOLVE:** I - **HOMOLOGAR**, conforme Despacho de Adjudicação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, o PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 385/2021-CSC, referente ao Processo nº 1212/2021 - CSC e 175/2021 - SEJUSC; II - **ADJUDICAR** à empresa PAJURA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 02.182.167/0001-46, documentos anexos, pelo valor global de R\$ 2.736.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil reais) III - **ENCAMINHAR** ao Departamento de Administração e Finanças, para a emissão da respectiva Nota de Empenho. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 01 de junho de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 46282

PORTARIA N.º 087/2021-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019/2020 aos servidores, conforme descrito abaixo:

Servidor	Matrícula	Período
Kerolainy da Silva Forthe	249.746-8A	17/05/2021 à 31/05/2021

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 46196

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

ESPÉCIE: Carta Contrato nº 01/2021 - Sedecti.

PROCESSO: Processo nº 01.01.016101.002141/2020-73.

VIGÊNCIA: 17/5/2021 a 17/5/2022.

PARTES: Sedecti e a Fabiteck Saneamento Ltda.

OBJETO: Serviço de limpeza de fossa, sumidouros e limpeza e/ou desinfecção de caixa d'água para a Sedecti.

VALOR: O valor total estimado é de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas da Carta Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:

Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; **Programa de Trabalho:** 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; **Fonte do Recurso:** 01600000 - Recursos do FTI; **Natureza da Despesa:** 33903916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, tendo sido emitido pela CONTRATANTE, no dia 17/5/2021, a **Nota de Empenho nº 2021NE0000122**, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), ficando o saldo a empenhar.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 46197

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº07/2021

EXTRATO do Termo de Convênio 03/2021 - SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã. **OBJETO:** Aquisição de triciclos motorizados, para auxiliar no escoamento de produção agropecuária, pesqueira e florestal, dos produtores rurais do referido município. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de R\$ 60.000, (sessenta mil reais), sendo que o valor a ser repassado pelo concedente é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. **Nota de Empenho 2021NE0000282** no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Programa de Trabalho: 20.122.3310.2773.0003. **Natureza da Despesa:** 44404245. **Fonte:** 160. **PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 46218

RESENHA Nº08/2021 - GSE/SEPROR O Secretário Executivo da SEPROR autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminado. **01. Albérico Rodrigues Ferreira. Cargo:** Colaborador. **Período:** 15 a 17/06/2021. **Destino:** Silves. **Objetivo:** Transportar 2.500 mudas de café. **02. Emerson da Silva Martins. Cargo:** Colaborador. **Período:** 26/05/2021. **Destino:** Manacapuru. **Objetivo:** Cobertura de matéria jornalística no município. **03. Jonas Cicero de Oliveira - Paulo Fernando Ferreira Cabral - Philip Auzier Lima e Silva. Cargo:** Colaborador. **Período:** 26 a 28/05/2021. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Participar de reprodução de tambaqui, realização de senso inventário pesqueiro e assessorar no manejo diário no centro de treinamento - CTTA. **04. Jonas Cicero de Oliveira. Cargo:** Colaborador. **Período:** 01 e 02/06/2021. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Participar do curso de Boas Práticas de manejo e gestão na piscicultura aos produtores da comunidade terra mostra. **05. Philip Auzier Lima e Silva. Cargo:** Colaborador. **Período:** 31/05 a 02/06/2021. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Visita técnicas e coordenação de despesas de alevinos de tambaqui na fazenda OKAFISH. - **Período:** 08 e 09/06/2021. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Visita técnicas e coordenação de despesas de alevinos de

TERMO DE ADITIVO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021-SEJUSC

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021-SEJUSC, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS**, na forma abaixo:

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, situada na Rua Bento Maciel, nº. 02, Conjunto Celetamazon, bairro Adrianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 04.312.401/0001-38, CEP: 69.057-350, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, neste ato representada por sua Secretária Titular a Sra. **MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, no Condomínio Atlantis, rua Lindon Jhonson, 07, Bairro Parque Dez, CEP: 69.054-712, portadora da C.I. nº 1009585-3 – SSP/AM, e do CPF nº 407.360.402-34, doravante designada simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS**, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.929.495/0001-08, localizada na Rua Beatriz Portinari, nº 252, Bairro Japiim, CEP: 69078-520, Manaus/AM, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ALEXANDRE KIM**, portador do CPF nº 261.947.238-58, RG nº 25.947.995-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 04, nº 97, Bairro Flores, CEP: 69028-330, Manaus/AM, daqui diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 3277/2021-11 – SEJUSC**, doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Presente **Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2021 – SEJUSC**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016 – PGE, conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, e pelas suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2021-SEJUSC, por mais **01 (um) mês**, a contar de 29.11.2021, conforme solicitação integrante do **PROCESSO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo contratual correrão à seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2773.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 121; Nota de Empenho 2021NE0000311.

Rua Bento Maciel, 02
Cj. Celetamazon - Adrianópolis.
Telefone: (92) 3632-0654.
Manaus-AM – CEP 69057-300

Secretaria de
**Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**





AMAZONAS

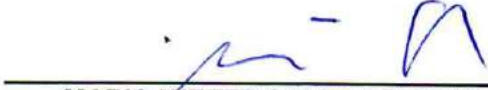
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o **CONTRATANTE** responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 16 de novembro de 2021.



MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

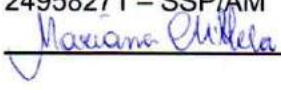
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania



ALEXANDRE KIM

Associação de Apoio Lar de Vitórias

Testemunhas:

NOME Mariana Chaves Villela
CPF 009.508.242-59
RG 24958271 – SSP/AM
ASS 

NOME Mayana Vieira Amorim
CPF: 979.070.812.20
RG 21442126– SSP/AM
ASS 



RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM - PORTARIA/SEINFRA/GS/ Nº. 01172/2021.

ISABEL CRISTINA DUARTE SILVA NEGOITA - Chefe de Departamento. PCDP 910/2021 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 27 à 28/12/2021. Objetivo: Proceder visita técnica nas obras referente ao CT.040. 2021-SEINFRA. FRANCIS ALBERT GAMA PARENTE - Engenheiro. PCDP 913/2021 - Destino: São Sebastião do Uatumã/AM. Período: 06 à 10/12/2021. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CV.013/2021-SEINFRA. MARCELO TAVARES DE CARVALHO - Assessor Técnico. PCDP 918/2021 - Destino: Iranduba/Manacapuru/Novo Airão/AM. Período: 21 à 23/12/2021 e PCDP 926/2021 - Destino: Iranduba/Manacapuru/Novo Airão/AM. Período: 15 à 17/12/2021 e PCDP 927/2021 - Destino: Iranduba/Manacapuru/Novo Airão/AM. Período: 01 à 03/12/2021 e PCDP 937/2021 - Destino: Iranduba/Manacapuru/Novo Airão/AM. Período: 28 à 30/12/2021 e PCDP 941/2021 - Destino: Iranduba/Manacapuru/Novo Airão/AM. Período: 08 à 10/12/2021. Objetivo: Proceder fiscalização do CT.093/2012-SEINFRA e CT.042/2019 -SEINFRA, CT. 041/2020-SEINFRA, CT.06/2020-SEINFRA, CT.047/2020-SEINFRA, CT.0047/2021-SEINFRA, CT.071/2020-SEINFRA, CT.023/2021 -SEINFRA. PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES - Assessor II. PCDP 925/2021 - Destino: São Paulo de Oliveira/AM. Período: 29/11 à 05/12/2021. Objetivo: Proceder fiscalização do CT.072/2018-SEINFRA; CT.019/2021-SEINFRA; CV-008/2021-SEINFRA. CARLOS EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA - Assessor Técnico. PCDP 933/2021 - Destino: Itacoatiara/Itapiranga/AM. Período: 17 à 19/12/2021. Objetivo: Proceder fiscalização do CT-037/2020-SEINFRA. RODRIGO ANDRADE COSTA - Assessor IV. PCDP 934/2021 - Destino: Beruri/AM. Período: 17 à 19/11/2021. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CV. 004/2020-SEINFRA. PCDP 942/2021 - Destino: Beruri/AM. Período: 06 à 08/12/2021. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CV. 004/2020- SEINFRA. ARTHUR GABRIEL GONÇALVES NETO - Assessor I. PCDP 931/2021 - Destino: Rio Preto da Eva/Itacoatiara/AM. Período: 27 à 29/12/2021. Objetivo: Fiscalizar os CT.027/2021-SEINFRA; CT.032/2021-SEINFRA, CT.033/2021-SEINFRA. PCDP 940/2021 - Destino: Rio Preto da Eva/Itacoatiara/AM. Período: 20 à 22/12/2021. Objetivo: Fiscalizar os CT.027/2021-SEINFRA; CT.032/2021-SEINFRA, CT.033/2021-SEINFRA. VINICIUS SILVEIRA DA SILVA CARVALHO - Assessor Técnico. PCDP 943/2021 - Destino: Envira/ Eirunepé/AM. Período: 07 à 14/12/2021 e ANNE CAROLINE DE FREITAS MATOS - Assessor Técnico. PCDP 944/2021 - Destino: Eirunepé/Envira/ AM. Período: 09 à 14/12/2021. Objetivo: Realizar Cotação de preço e Visita Técnica para Elaboração de Projeto Básico. HARLEY AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS - Assessor II. PCDP 945/2021 - Destino: Eirunepé/Envira/ AM - Período: 09 à 16/12/2021. Objetivo: Realizar uma visita técnica para implantação da Rodovia Estadual AM- 329. RAISA SOARES DOS SANTOS COSTA - Assessor III. PCDP 884/2021 - Destino: Boca do Acre/Envira/ Eirunepé/AM. Período: 03 à 14/12/2021. Objetivo: Realizar inspeção técnica geológica na Orla do município. MONICA REJANE BUZAR DUALIBE - Assessor I. PCDP 950/2021 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 17 à 19/11/2021. Objetivo: Proceder fiscalização para o Recebimento Definito do CT.037/2020-SEINFRA. ALCENIR MENDONÇA DA SILVA - Motorista. PCDP 939/2021 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 06 à 07/11/2021. Objetivo: Conduzir o Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, Sr. Carlos Henrique em visita técnica nas obras. DIÊMILE SAVANI SILVA - Assessor III. PCDP 951/2021 - Destino: Iranduba/ AM. Período: 10/11/2021. Objetivo: Visita ao município de Iranduba/AM para Acompanhar o Governador Wilson Lima e Secretário Carlos Henrique. PHILIPPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 929/2021 - Destino: Nova Olinda do Norte/AM. Período: 30/11 à 01/12/2021. Objetivo: Proceder a vistoria do CV.009/2021-SEINFRA. PCDP 947/2021 - Destino: Manicoré/AM. Período: 07 à 09/12/2021. Objetivo: Proceder a vistoria do CV.007/2021-SEINFRA, CV.006/2021-SEINFRA. PCDP 964/2021 - Destino: Nova Olinda do Norte/AM. Período: 10 à 15/12/2021. Objetivo: Proceder a vistoria do CV.009/2021-SEINFRA. Manaus, 19 de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 67444

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa JLS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI. OBJETO: Alteração da planilha orçamentária do Contrato nº 021/2021-SEINFRA, em virtude do acréscimo e decréscimo de serviços no mesmo montante de R\$ 1.016.872,33 (um milhão, dezesseis

mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), equivalente a 42,17% (quarenta e dois vírgula dezessete por cento) cada um, sem reflexo financeiro. Processo administrativo nº 01.01.025101.005738.2021-41-SEINFRA. Manaus, 22 de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 67430

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 065/2020-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17/01/2022 e execução por igual período, contados de 22/11/2021, de acordo com as informações e documentos constantes do Processo nº 01.01.025101.006123.2021-32-SEINFRA. Manaus, 22 de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 67486

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 22.11.2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa ENGPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2021-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10/12/2021, e execução por igual período, contados de 22/11/2021, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes dos autos do processo nº 01.01.025101.00006151.2021-50-SEINFRA. Manaus, 22 de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 67487

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 153/2021-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Termo de Fomento nº. 001/2021-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2021 - SEJUSC, por mais 01 (um) mês, a contar de 02.12.2021; Data da Assinatura: 16/11/2021; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2773.0011; Fonte: 0121; Natureza da Despesa: 33504199; Nota de Empenho: 2021NE0000317; Processo Administrativo: 3275/2021-22-SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 55, da Lei nº 13.019/2014. Manaus, 16 de novembro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 67365

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 152/2021-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Termo de Fomento nº. 002/2021-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO APOIO LAR DE VITÓRIAS; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2021 - SEJUSC, por mais 01 (um) mês, a contar de 29/11/2021; Data da Assinatura: 16/11/2021; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: